

Previndus - Associação de Previdência
Complementar

**Parecer da Avaliação Atuarial
do Plano Básico de Benefícios
II - Sesc referente ao
encerramento do exercício de
2018**

Fevereiro, 2019



Sumário

Introdução	3
Estatísticas	4
Hipóteses e Métodos Atuariais	5
Patrimônio Social	9
Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões e Fundos	10
<i>Limite de Equacionamento de Deficit</i>	11
<i>Ajuste de Precificação</i>	11
<i>Variação das Provisões Matemáticas</i>	12
<i>Principais riscos atuariais</i>	13
<i>Soluções para Insuficiência de Cobertura</i>	13
<i>Variação do resultado</i>	13
Plano de Custeio	14
Conclusão	16

Esta página está em branco intencionalmente

Introdução

Este parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial completa de encerramento do exercício em atendimento à legislação vigente do Plano Básico de Benefícios II da Previndus – Associação de Previdência Complementar, referente à patrocinadora Sesc/ARRJ.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotado como data do cadastro 30/06/2018 e como data da avaliação 31/12/2018.

Qualidade da Base Cadastral

Após a análise detalhada dos dados e correções feitas pela entidade, foi verificado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Razão Social
03.621.867/0001-52	Serviço Social do Comércio – Sesc Administração Regional do Rio de Janeiro

A patrocinadora Sesc/ARRJ - Serviço Social do Comércio – Sesc Administração Regional do Estado do Rio de Janeiro fechou o plano para adesão a novos funcionários desde 16/01/2000.

A avaliação atuarial à qual se refere este parecer reflete o regulamento vigente aprovado pelo Ofício nº 565/CGAT/DITEC/PREVIC, de 10/02/2014.

Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data base do cadastro.

Participantes ativos¹

Quantidade de Participantes	
- Ativos	2
- Autopatrocinados	0
- Benefício Proporcional Diferido	0
Idade Média (em anos)	55,3
Tempo Médio de Serviço (em anos)	24,4
Tempo Médio de Contribuição (em anos)	20,5
Tempo Médio para Aposentadoria (em anos)	0,8

¹ Quantidade de BPDs inclui em aguardo e presumidos. Demais informações não contemplam BPDs

Participantes assistidos

	Quantidade de Participantes	Idade Média (em anos)	Valor Médio do Benefício (R\$)
Aposentadoria Normal	192	74,9	3.970
Aposentadoria por Invalidez	14	62,6	989
Pensionistas (grupos familiares)	33	73,3	2.741

Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e a Previdus e contam com o aval das patrocinadoras do Plano Básico de Benefícios II conforme determina a redação vigente da Resolução CGPC nº 18, de 28/3/2006 e a Instrução nº 23 de 26/06/2015.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	2018	2017
Taxa Real Anual de Juros	5,14%	5,57%
Projeção de Crescimento Real de Salário	1,84%	2,16%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	98,0%	98,0%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade	98,0%	98,0%
Tábua de Mortalidade Geral	AT-1983 ¹	AT-1983 ¹
Tábua de Mortalidade de Inválidos	IAPC	IAPC
Tábua de Entrada em Invalidez	TASA 1927	N/A
Desligamento	Experiência Previdus 2010-2012	N/A
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	INPC	INPC
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% na primeira elegibilidade	100% na primeira elegibilidade
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas		
• Participantes Ativos	95% casados; mulher 4 anos mais nova que o homem	95% casados; mulher 4 anos mais nova que o homem

O cálculo das provisões matemáticas dos benefícios concedidos de aposentadoria e invalidez segue como metodologia para a determinação do beneficiário principal, para fins de continuação do benefício em caso de falecimento, o beneficiário vitalício mais jovem informado.

Para os pensionistas é utilizada a composição familiar informada pela Previdus, correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem, o beneficiário temporário mais jovem e o número total de beneficiários elegíveis à pensão.

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CGPC nº 18, de 28/3/2006, a Instrução nº 23 de 26/6/2015 e a Portaria Previc nº 363 de 26/4/2018, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que comprovem a convergência das

¹ Tábua específica por sexo.

hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios.

A Willis Towers Watson foi contratada pela Previndus para desenvolver tal estudo utilizando os fluxos de benefícios e contribuições do plano resultantes da última avaliação atuarial regular, elaborados com as respectivas hipóteses atuariais recomendadas por estudos de aderência e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente aprovado.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com um nível de confiança de 50%, suporte para a adoção da taxa real de juros de 5,14% a.a. para o plano Plano Básico de Benefícios II da Previndus, referente à patrocinadora do Sesc/ARRJ. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 363/2018 para esse plano (limite inferior: 4,18% a.a. e limite superior: 6,37% a.a.).

Sendo assim, a Previndus e a patrocinadora Sesc/ARRJ do Plano Básico de Benefícios II optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 5,14% a.a. na avaliação atuarial de 2018.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Previndus e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Previndus.

Projeção do crescimento real de salário

A taxa de projeção crescimento real de salário deve ser baseada na política de recursos humanos de longo prazo dos patrocinadores do plano de benefícios de modo a refletir o aumento real médio de salário que as empresas estimam que um empregado tenha ao longo de toda a sua carreira.

A Willis Towers Watson, responsável pela avaliação atuarial do Plano Básico de Benefícios II, realizou em 31/7/2018, estudo de aderência da hipótese de projeção do crescimento real de salários para atender aos dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CGPC nº 18, de 28/3/2006, e na Instrução nº 23, de 26/6/2015.

A hipótese de projeção do crescimento real de salário adotada em 2018 reflete o resultado desse estudo.

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os salários e benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Isso significa que nas projeções de longo prazo, haverá uma perda do poder aquisitivo dos salários e benefícios.

Esse fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes, dos salários e benefícios, que ocorrerá durante o período de 12 meses.

A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson em setembro/2018 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 4,00% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98% para salários e benefícios.

O Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.

Essa hipótese será revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado no exercício de 2016 pela Willis Towers Watson.

Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Auxílio Natalidade	Repartição Simples	-
Pecúlio por Invalidez	Capitalização	Idade de Entrada
Pecúlio por Morte	Capitalização	Idade de Entrada
Suplementação de Aposentadoria Especial	Capitalização	Idade de Entrada
Suplementação de Aposentadoria por Idade	Capitalização	Idade de Entrada
Suplementação de Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Idade de Entrada
Suplementação de Aposentadoria por Tempo de Serviço	Capitalização	Idade de Entrada
Suplementação de Pensão por Morte	Capitalização	Idade de Entrada
Suplementação de Auxílio-Doença	Repartição Simples	-

Comentários sobre métodos atuariais

As taxas de custeio apuradas pelo método indicado se manterão constantes, salvo se a experiência real divergir das hipóteses adotadas.

Cabe ressaltar que, sendo as contribuições calculadas com base no Salário Aplicável e Remuneração Base (definidos no Regulamento do Plano), elas poderão aumentar nominalmente na medida em que os salários e outros componentes da remuneração sofram reajustes.

Os métodos de financiamento são adequados à natureza do plano e atendem ao limite mínimo estabelecido no item 6 do Regulamento anexo a Resolução CGPC nº 18, de 28/3/2006.

Patrimônio Social

Com base no balancete da Previndus de 31 de dezembro de 2018, o Patrimônio Social do Plano Básico de Benefícios II, patrocinado pelo Sesc/ARRJ, é de R\$ 89.347.507,83.

De acordo com informações prestadas pela Previndus para a manutenção de títulos mantidos até o vencimento (marcados na curva), o Plano de Benefícios II possui estudos que evidenciam a capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, das obrigações do plano e do perfil do exigível atuarial do plano de benefícios conforme determina a Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018.

A Willis Towers Watson não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Benefícios ora avaliado tendo se baseado na informação fornecida pela Previndus.

Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões e dos Fundos em 31 de dezembro de 2018 é a seguinte:

	(R\$)
2.3 Patrimônio Social	89.347.507,83
2.3.1 Patrimônio de Cobertura do Plano	88.342.750,75
2.3.1.1 Provisões Matemáticas	98.625.558,00
2.3.1.1.01 Benefícios Concedidos	98.555.287,00
2.3.1.1.01.01 Contribuição Definida	0,00
2.3.1.1.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
2.3.1.1.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	98.555.287,00
2.3.1.1.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	85.334.054,00
2.3.1.1.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	13.221.233,00
2.3.1.1.02 Benefícios a Conceder	70.271,00
2.3.1.1.02.01 Contribuição Definida	0,00
2.3.1.1.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	0,00
2.3.1.1.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Participantes	0,00
2.3.1.1.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	69.346,00
2.3.1.1.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	69.947,00
2.3.1.1.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(300,50)
2.3.1.1.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	(300,50)
2.3.1.1.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	925,00
2.3.1.1.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	932,00
2.3.1.1.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(3,50)
2.3.1.1.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	(3,50)
2.3.1.1.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	0,00
2.3.1.1.03.01 (-) Serviço Passado	0,00
2.3.1.1.03.02 (-) Deficit Equacionado	0,00
2.3.1.1.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
2.3.1.2 Equilíbrio Técnico	(10.282.807,25)
2.3.1.2.01 Resultados Realizados	(10.282.807,25)
2.3.1.2.01.01 Superavit Técnico Acumulado	0,00
2.3.1.2.01.01.01 Reserva de Contingência	0,00
2.3.1.2.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
2.3.1.2.01.02 (-) Deficit Técnico Acumulado	(10.282.807,25)
2.3.1.2.02 Resultados a Realizar	0,00
2.3.2 Fundos	1.004.757,08
2.3.2.1 Fundos Previdenciais	222.144,08
2.3.2.1.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	0,00
2.3.2.1.02 Revisão de Plano	0,00
2.3.2.1.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	222.144,08
2.3.2.2 Fundos Administrativos	782.613,00
2.3.2.3 Fundos dos Investimentos	0,00

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais

O Fundo de Cancelados foi instituído em dezembro/2007 para provisionamento dos valores atualizados destinados ao pagamento das Reservas de Poupança ainda não resgatadas, dos participantes cancelados do Plano. Assim, tais valores são registrados separadamente do restante do patrimônio do plano de benefícios, a fim de não gerar oscilações no equilíbrio do plano, por ocasião de pagamentos.

Em maio/2008 foi instituído o Fundo de Desligados, para provisionamento dos valores atualizados destinados ao pagamento das Reservas de Poupança, ainda não resgatadas, dos participantes desligados do Plano. Assim, tais valores serão registrados separadamente do restante do patrimônio do plano de benefícios, a fim de não gerar oscilações no equilíbrio do plano, por ocasião dos pagamentos de resgates.

De acordo com a determinação da Previdus – Associação de Previdência Complementar os fundos de Cancelados e Desligados foram unificados contabilmente em 31/12/2011 e estão alocados na conta “Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial”.

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 194 meses calculada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Resolução nº 15 de 19/11/2014 e na Portaria nº 86 de 01/02/2019.

Limite de Equacionamento de Deficit

De acordo com o Art. 28 da Resolução CGPC nº 26/2008 deverá ser elaborado e aprovado um plano de equacionamento do deficit até o final do exercício subsequente, se o deficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula:

- Limite de Deficit Técnico Acumulado = $1\% \times (\text{duração do passivo do plano} - 4) \times \text{Provisões Matemáticas}$

Duração	Limite pela Fórmula	Provisões Matemáticas	Limite do Deficit
16,17	$1\% \times (16,17 - 4) = 12,17\%$	98.625.558,00	12.002.730,41

Ressaltamos que Provisões Matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas as respectivas provisões matemáticas a constituir.

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CGPC nº 26/2008 o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será acrescido ou deduzido, respectivamente, para fins de equacionamento do deficit e distribuição de superavit.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

Dessa forma, apresentamos abaixo a apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado considerando o Ajuste de Precificação calculado e informado pela Previndus para o Plano Básico de Benefícios II, patrocinado pelo Sesc/ARRJ:

Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	Valores em R\$
a) Resultado Realizado	(10.282.807,25)
a.1) Superavit Técnico Acumulado	-
a.1) Deficit Técnico Acumulado	(10.282.807,25)
b) Ajuste de Precificação	1.939.581,94
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	(8.343.225,31)

Uma vez que o Equilíbrio Técnico Ajustado, apurado em 31/12/2018, é inferior ao limite de deficit demonstrado acima, o resultado do plano apresentado neste Parecer não obriga o equacionamento imediato, conforme disposto na Resolução CGPC n° 22/2015.

Variação das Provisões Matemáticas

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial encerrado em 31/12/2018 comparado com o passivo atuarial encerrado em 31/12/2017 atualizado para 31/12/2018.

	Valores em R\$ de 31/12/2018		
	Exercício Encerrado	Exercício Anterior Atualizado	Variação em %
Passivo Atuarial	98.625.558,00	95.607.580,77	3,16%
<i>Benefícios Concedidos</i>	98.555.287,00	95.607.580,77	3,16%
Contribuição Definida	-	-	0,00%
Benefício Definido	98.555.287,00	95.607.580,77	3,16%
<i>Benefícios a Conceder</i>	70.271,00	-	0,00%
Contribuição Definida	-	-	-
Benefício Definido	70.271,00	-	-

Comparando o Passivo Atuarial reavaliado no exercício encerrado no valor de R\$ 98.625.558,00 com o passivo atuarial encerrado em 31/12/2017 atualizado, a variação encontrada é de 3,16%.

A redução da taxa de juros, as alterações cadastrais e a sobrevivência da população justificam a variação nas Provisões Matemáticas.

Observa-se que em 2018 foi apurado um passivo de benefícios a conceder que não era esperado quando atualizamos a provisão do exercício anterior. Esse passivo é referente a dois participantes ativos. Um deles já é elegível ao benefício de aposentadoria, e dessa forma esperava-se que em 2018 já estivesse aposentado com sua reserva alocada em benefícios concedidos. Contudo, ele ainda se mantém ativo, e sua reserva registrada nos benefícios a conceder. O outro participante estava em auxílio doença no exercício anterior e voltou à ativa em 2018.

Os compromissos atuariais variaram dentro do esperado, considerando a evolução da massa de participantes e as hipóteses selecionadas.

Demonstramos abaixo a evolução detalhada do passivo de 2017 para 2018:

Evolução do Passivo	Passivo em R\$	Impacto R\$	Impacto %
Passivo em 31/12/2017	97.387.264,00		
Passivo Projetado Atuarialmente para 31/12/2018	92.562.909,00	(4.824.355,00)	-4,95%
Pico Inflação em 31/12/2018	95.607.580,77	3.044.671,77	3,29%
Alteração da Taxa de Juros	98.597.084,77	2.989.504,00	3,13%
Outros Impactos	98.625.558,00	28.473,23	0,03%
Passivo em 31/12/2018	98.625.558,00	1.238.294,00	1,50%

Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. Os principais riscos atuariais para esse plano são: sobrevivência superior ao previsto nas tábuas de mortalidade e rentabilidade real do patrimônio abaixo da taxa de juros atuarial.

Soluções para Insuficiência de Cobertura

Como não há obrigatoriedade de equacionamento imediato considerando o disposto na Resolução CNPC nº 22/2015 é possível aguardar o próximo resultado, a fim de verificar a necessidade de adoção de medidas para eventual equacionamento do deficit técnico apurado, se necessário.

Variação do resultado

O deficit técnico aumentou de R\$ 7.624.259,28 em 31/12/2017 para R\$ 10.282.807,25 em 31/12/2018.

Natureza do resultado

O resultado deficitário do plano aumentou principalmente em função da redução da taxa de juros.

Soluções para equacionamento do deficit

Tendo em vista que o equilíbrio técnico ajustado apurado na avaliação atuarial foi inferior ao limite de deficit calculado, não há obrigatoriedade de equacionamento imediato considerando o disposto na Resolução CNPC nº 22/2015. Dessa forma, é possível aguardar o próximo resultado, a fim de verificar a necessidade de adoção de medidas para eventual equacionamento do deficit técnico apurado, se necessário.

Plano de Custeio

Os resultados apresentados nesta avaliação expressam um custo total de 1,37% sobre o total de Salários Reais de Contribuição dos Participantes inscritos no Plano de Benefícios e posicionado em 31/12/2018, conforme demonstrado abaixo:

	Custo do Ano (%)
Aposentadoria por Tempo de Serviço	1,26%
Aposentadoria por Invalidez	0,00%
Pensão por Morte	0,00%
Pecúlios	0,01%
Auxílio-Doença	0,10%
Total	1,37%

A patrocinadora Sesc/ARRJ ainda possui dois ativos, os quais devem contribuir com os percentuais definidos no Plano de Custeio proposto apresentado abaixo:

	Custo do Ano (%)
1ª Faixa (Salário de Participação)	1,78%
2ª Faixa (Sal. – ½ LMSC)	2,35%
3ª Faixa (Sal. – LMSC)	9,75%
Contribuição Média de Ativos	1,78%
Contribuição Patrocinadora	1,78%
Contribuição Total	3,56%

O percentual de contribuição normal dos participantes aposentados foi mantido em 13,50% sobre as suplementações, enquanto os pensionistas não contribuem para o plano.

As despesas administrativas serão aportadas diretamente pela patrocinadora para um fundo específico da entidade. Com base no planejamento orçamentário da entidade para 2019, o valor anual de contribuição administrativa pago pela patrocinadora será de R\$ 280.223,49.

Evolução dos Custos

Apresentamos a seguir quadro comparativo dos percentuais indicados para o novo plano de custeio a vigorar a partir de 01/04/2019 com o plano de custeio anterior:

Custos em % da folha de salários de participantes do plano	Novo plano de custeio (a vigorar a partir de 01/04/2019)	Plano de Custeio anterior
Patrocinadores		
■ Normal	1,78%	2,19%
■ Serviço Passado	0,00%	0,00%
■ Deficit Equacionado	0,00%	0,00%
■ Custeio Administrativo	0,00%	0,00%
Contribuição Total dos Patrocinadores	1,78%	2,19%

Custos em % da folha de salários de participantes do plano	Novo plano de custeio (a vigorar a partir de 01/04/2019)	Plano de Custeio anterior
Participantes		
■ 1ª Faixa (Salário de Participação)	1,78%	1,78%
■ 2ª Faixa (Sal. – ½ LMSC ¹)	2,35%	2,35%
■ 3ª Faixa (Sal. – LMSC)	9,75%	9,75%
Contribuição Média dos Participantes	1,78%	2,19%
Contribuição Total dos Assistidos	13,50%	13,50%

¹ LMSC: Limite Máximo Salário Contribuição para o RGPS de R\$ 5.645,81 em dezembro/2018

Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano Básico de Benefícios II da Previndus – Associação de Previdência Complementar, patrocinado pelo Sesc/ARRJ, informamos que o plano está deficitário.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A Willis Towers Watson adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos de aderência elaborados conforme a legislação vigente.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos nas patrocinadoras, tais como reestruturações, aquisições e alienações.

Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e suas patrocinadoras.

Este parecer atuarial foi elaborado para a Previndus com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial em 31/12/2018. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a Willis Towers Watson tem responsabilidade apenas com a Previndus em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela Willis Towers Watson para tal destinatário.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2019.



Sátyro Florentino Teixeira Neto
MIBA nº 1.158



Joana Freguglia Machado Carneiro
MIBA nº 2.573



Ana Patricia Xavier P. da Cunha
MIBA nº 1.706